

ORIENTAÇÕES GERAIS – SAJU 2019.1

Com intuito de facilitar o acesso as informações quanto às atividades dos Estágios no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e do ESTÁGIO PROFISSIONAL EXTERNO (DISPENSA), segue abaixo as orientações sobre os procedimentos necessários.

DO ESTÁGIO NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS:

O SAJU terá suas atividades **iniciadas em 14 de janeiro de 2019 e encerradas em 07 de junho de 2019**, para tanto os alunos deverão se atentar para seguintes informações e procedimentos:

- Entregar os **Termos de Compromisso de Estágio**, no período de **03 a 20 de dezembro de 2018, de 2ª a 6ª feira de 08h às 12h e de 14h às 18h, e 3ª e 5ª feira de 17 às 21h.**
- **A entrega fora deste período acarretará o pagamento de multa**, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- **Os acadêmicos que estiverem aguardando algum prazo institucional**, como solicitação de quebra de pré-requisito ou outras questões administrativas, **devem entregar a documentação para evitar o pagamento da taxa por atraso**. Se posteriormente for impossibilitado de cursar a disciplina, tal documentação será desconsiderada;
- Os **Termos de Compromisso** serão disponibilizados, em *link* específico, **na aba do Núcleo de Estágios e do NPJ no Portal UNIFG**, para que os acadêmicos providenciem as cópias conforme orientações no **COMUNICADO** específico do curso de **Direito**;
- **O período de matrícula ocorrerá junto com a matrícula acadêmica, no entanto, para a realização dos estágios**, os discentes devem se atentar aos prazos ora apresentados;
- Após a reserva de vaga ou solicitação de Estágio Profissional Externo, não será possível a alteração do pedido;
- **O discente que, não estiver devidamente matriculado na disciplina, não poderá participar das atividades ali desenvolvidas;**
- A matrícula no NPJ depende do cumprimento dos pré-requisitos institucionais, conforme Matriz Curricular do Curso, cabendo ao discente a responsabilidade no atendimento a tais requisitos;
- O descumprimento, omissão ou incorreção de informação, acarretará no cancelamento da matrícula no SAJU e consequente desligamento do estagiário;
- O aluno deve **se apresentar em traje social** nas dependências do NPJ. O seu comparecimento com vestuário inadequado como: blusas de malha, sandália rasteira, saia curta, decotes ou roupas transparentes, boné, etc., o impossibilitará de estagiar naquele dia, sujeitando-o a falta, bem como, em caso de reincidência, em advertência;

- Para obtenção da aprovação na disciplina, o discente deverá obter 100% das frequências, bem como apresentar o relatório fundamentado das atividades desenvolvidas ao longo do estágio, além de observar o disposto no manual do aluno;
- O prazo máximo para a entrega do Relatório, **exclusivamente na Recepção do NPJ**, será o **dia 07 de junho de 2019**.
- O Relatório deve conter a fundamentação das atividades desenvolvidas ao longo do semestre 2019.1, ser **assinado pelo estagiário e supervisor de campo, acompanhado dos documentos comprobatórios**, conforme o modelo disponibilizado na aba do NPJ no site da UNIFG;
- É importante destacar que qualquer omissão, rasura ou incorreções nas informações prestadas poderão acarretar a reprovação do aluno no estágio;
- O cumprimento dos prazos e conteúdo das informações é de responsabilidade dos discentes.

DO ESTÁGIO PROFISSIONAL EXTERNO (DISPENSA):

Aqueles que pretendem solicitar DISPENSA do estágio no NPJ para realizar o **Estágio Profissional Externo** e/ou a **Visita Técnica (VIAGEM)** deverão **se atentar para as seguintes orientações:**

- Alocar a disciplina na turma **“DISPENSA”**. Aqueles que não alocarem desta forma, não poderá cursar o estágio externo;
- Entregar ao Núcleo de Estágios os documentos obrigatórios (**Termos de Compromisso e Minuta de Convênio**), conforme orientações abaixo, no período de **03 a 20 de dezembro de 2018, de 2ª a 6ª feira de 08h às 12h e de 14h às 18h, e 3ª e 5ª feira de 17 às 21h;**
- **A entrega fora deste período acarretará o pagamento de multa**, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- **Os acadêmicos que estiverem aguardando algum prazo institucional**, como solicitação de quebra de pré-requisito ou outras questões administrativas, **devem entregar a documentação para evitar o pagamento da taxa por atraso**. Se posteriormente for impossibilitado de cursar a disciplina, tal documentação será desconsiderada;
- Os **Termos de Compromisso e Minuta de Convênio** serão disponibilizados, em **link** específico, **na aba do Núcleo de Estágios e NPJ no Portal UNIFG**, para que os acadêmicos providenciem as cópias conforme orientações no **COMUNICADO** específico do curso de **Direito**;
- O aluno que solicita o Estágio Profissional Externo **deverá assistir no mínimo 10 AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (presenciais)**, sobre a temática da dispensa ora requerida (civil, criminal, trabalhista/previdenciária), **devendo seu nome constar na ata**, e apresentar relatório sobre a instrução ora assistida;

- O aluno deve **se apresentar em traje social** nos locais de estágio. O seu comparecimento com vestuário inadequado como: blusas de malha, sandália rasteira, saia curta, decotes ou roupas transparentes, boné, etc., implicará diretamente na avaliação do desenvolvimento e comprometimento do aluno, podendo o Supervisor de campo impossibilitar a permanência no local de estágio naquele dia, sujeitando-o a falta, bem como, em caso de reincidência, em advertência;
- Para obtenção da aprovação na disciplina, o discente deverá obter **100% das frequências**, bem como apresentar o Relatório fundamentado das atividades desenvolvidas ao longo do estágio, além de observar o disposto no manual do aluno;
- O prazo máximo para a entrega do Relatório, **exclusivamente na Recepção do NPJ**, será o **dia 07 de junho de 2019**;
- O Relatório deve conter a fundamentação das atividades desenvolvidas ao longo do semestre 2019.1, ser **assinado pelo estagiário e supervisor de campo, acompanhado dos documentos comprobatórios**, conforme o modelo disponibilizado na aba do NPJ no site da UNIFG;
- É importante destacar, que, qualquer omissão, rasura ou incorreções nas informações prestadas poderão acarretar na reprovação do aluno no estágio;
- O cumprimento dos prazos e conteúdo das informações é de responsabilidade dos discentes.

Guanambi, 08 de novembro de 2019.

Alcir Rocha dos Santos
Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas UNIFG

Cristiana Mota Costa Lima
Coordenação do Núcleo de Estágios UNIFG